



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.679/2016 DE 03 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016; e abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2016, e dá outras providências”.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, a nova ação de governo denominada **“TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPTI”** no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do ano de 2016, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.04.01.10.301.0005.1.XXX	3.3.90.14.00	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 9.600,00	2

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta Lei, será coberto por repasse da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 03 de Maio de 2016.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JÁCOMO BEFFA
Dir. do Depto de Administração